



Prefeitura Municipal de Araras

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº. 5.853, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Prefeitura Municipal de Araras
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Cópia autêntica fornecida a mercado mo
Oac. Interno Nº 7184/2011

Protocolo nº
Araras 01 / 11 / 2011

Marli Aparecida Klein
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DO ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº. 4.207, DE 21 DE AGOSTO DE 1996 – “REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA”, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

DECRETA:-

Art. 1º) – O artigo 2º, do Anexo Único, do Decreto nº. 4.207, de 21 de agosto de 1996 – “Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

“Art. 2º) – O Conselho Municipal de Agricultura será constituído de 10 (dez) membros:

- a) 1 (um) representante do Poder Executivo;
- b) 4 (quatro) agricultores, proprietários de glebas agrícolas no município de Araras;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- d) 1 (um) representante do Centro de Ciências Agrária;
- e) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras;
- f) 1 (um) representante do Sindicato Rural de Araras;
- g) 1 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras – ACIA.”

Art. 2º) – Permanecem válidos e inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº. 4.207, de 21 de agosto de 1996.



Araras 01 / 11 / 2011
Marli Aparecida Klein
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos




Prefeitura Municipal de Araras


ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro - Cep 13.600-970 - Araras - SP

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


~~Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA~~
~~Prefeito do Município de Araras~~


Engº. Civil CARLOS ALBERTO JACOVETTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais


Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Departamento de Comunicações, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

MAK/mak.-

Documento Interno nº. 7.184/2011.-